



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar - CEP 01033-020 - São Paulo (SP)

Telefone (011) 2714-8150 - fax (011) 2714-8172

CGC 62.319.595/0001-08 - Inscr. Isenta

Internet <http://www.futsal.com.br>

e-mail: [futsal@futsal.com.br](mailto:futsal@futsal.com.br)

**COMUNICADO OFICIAL N. 04/20 26 CD**

**Ata da sessão da COMISSÃO DISCIPLINAR, realizada dia 27 de Abril de 2026**

**Presidente, Dr. MANUK ADJAMIAN**

**Vice-presidente, Dr. MAURICIO LOURENÇO CANTAGALLO**

**Auditores, Dr. TADEU CORREA**

**Dr. WILSON PAULO DE PINA**

**Dr. JOSE RUFINO VIEIRA**

**Procurador, ROBERTO RINCON GALVES**



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

**Auditores Presidente**      **Dr. Manuk Adjamian**  
**Dr. Tadeu Correa**  
**Dr. José Rufino**

**Processo nº12/2026 CD**

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC**, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e **CAIO BOTELHO LOPES**, atleta, **IMPACTO FC**, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. Eneir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo requerida a juntada de documentos e oitiva da representante legal da agremiação, juntada de pendrive da Dra. Natalia

Foi requerido o julgamento em conjunto com os demais processos 13 ao 17.

As Testemunhas foram advertidas nos termos do artigo 63 e seguintes do CBJD.

Depoimento **CAMILA REGGIOLLI GALVÃO**: *“Trabalha no Departamento de registros da FPF. Respostas às Perguntas do advogado: Eu trabalho a 4 anos no setor de registro; Eu faço a análise da documentação, depende da forma de inscrição. Na inscrição entregam todos os documentos; A análise é documental; No início do ano a demanda é muito grande, no início do ano contratamos 3 temporários para ajudar em virtude da quantidade; É muito atleta não tenho ideia; Análises de milhares; A verificação que o atestado é falso ou não quando chega o atestado 5 atletas e a assinatura esta no mesmo local sem mudar uma curva eu não tenho como identificar se é falso ou não, mas eu ligo para o medico porque não tenho competência para atestar se é falso ou não, mas eu ligo para a médica; Foi mandado para a equipe para verificar sobre a documentação, encaminho depois para o Robertinho; Não fiz reunião com membros da Comissão Disciplinar e nem para a Diretoria; A equipe queria que eles tirassem esses atestados para colocar outro no sistema”;*

**ROSELI NASCIMENTO DOS ANJOS BARBOZA**: *“Confio na clinica; Só tenho 10 atletas do principal e tenho na categoria sub 20. Não confio na clinica. Pedi liberação porque eles são meus jogadores titulares.*

O advogado informou que não tem mais provas a serem produzidas.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2ª andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**
- (2) **CAIO BOTELHO LOPES, atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V.no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial.**
- (3) **Requer a redação de acórdão**
- (4) **Encaminhamento os autos para a delegacia de Policia e Ministério Publico**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: **Dr. Enedir João Cristino**  
IMPACTO FC

**CAIO BOTELHO LOPES**

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2ª andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### Processo nº13/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e CAIO SOUZA DA SILVA, atleta, IMPACTO FC, Art 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. Enedir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas:**

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63 e seguintes do CBJD**. Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

**É o relatório.**

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**
- (2) **CAIO SOUZA DA SILVA, atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial.**

Auditor Relator:  
Presidente do CD:

Advogado: **Dr. Enedir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**CAIO SOUZA DA SILVA**

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## **Federação Paulista de Futebol de Salão**

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### **Processo nº14/2026 CD**

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e DANIEL SILVA ARAUJO, atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. Enedir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas**:

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

### **É o relatório.**

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

**(1) IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**

**(2) DANIEL SILVA ARAUJO, atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V.no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial**

Auditor Relator  
Presidente da Comissão

Advogado: **Dr. Enedir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**DANIEL SILVA ARAUJO**

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### Processo nº15/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e PEDRO HENRIQUE SANTOS DE JESUS, atleta. IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. Enedir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas:**

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

### É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**
- (2) **PEDRO HENRIQUE SANTOS DE JESUS, atleta. IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V.no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial**

Auditor Relator:  
Presidente da CD:

Advogado: **Dr. Enedir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**PEDRO HENRIQUE SANTOS DE JESUS**

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### Processo nº16/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e RENATO AUGUSTO FONSECA FARIA., atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. Enedir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas**:

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

### É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**
- (2) **RENATO AUGUSTO FONSECA FARIA., atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V.no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial**

Auditor Relator:  
Presidente da CD:

Advogado: **Dr. Enedir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA**

segunda-feira, 27 de abril de 2026



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)

Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)

Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

### Processo nº17/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA., atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. EneDir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que **não tinham provas a serem produzidas:**

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

### É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ABSOLVIDO.**
- (2) **VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA., atleta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V.no Art. 234 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias, Art. 235 caput do CBJD absolvida, no artigo 258 aplicada a pena de 6 dias de suspensão e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias em seguida em 3 partidas na categoria em que houve a expulsão, desde que o RGC não preveja de forma mais abrangente compensando a automática se cumprida, no primeiro campeonato oficial**

Auditor Relator  
Presidente da CD

Advogado: **Dr. EneDir João Cristino**  
**IMPACTO FC**

**VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA**

segunda-feira, 27 de abril de 2026